



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo a Secretaria de Obras, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja recapeada com concreto a passagem molhada da comunidade do Algodão.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe dizer que o atendimento ao pedido exposto vai beneficiar bastante a vida dos residentes e visitantes uma vez que o recapeamento serve para a recuperação total da via citada permitindo assim a melhoria do tráfego contínuo.

Taquaritinga do Norte, 16 de outubro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

